

| DENTIFICAÇÃO | VERSÃO | FOLHA N° |
|---------------|--------|----------|
| RES. ADM. 042 | 01 | 1/1 |

RESOLUÇÃO Nº. 042/2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 3858/2023 datado de 10 de outubro de 2023, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerido pelo funcionário Jamison dos Santos, matrícula nº. 5586 do Quadro Permanente desta Empresa.

Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de hovembro de 2023.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas Presidente da EMURB

Denise Maria dos Santos Oliveira
Diretora Administrativa e Financeira da EMURB
Em Exercício

Wanilton Lima Ferreira

Diretor de Obras Públicas da EMURB

Avilé Campos Dantas

Diretor de Urbanismo da EMURB

José Alberto Bispo do Nascimento Diretor de Operações da EMURB

Fernando Antonio de Souza Filho Diretor de Habitação

RESOLUÇÃO042